



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PE 07/2021/PMNI – SRP
PMNI**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-PMNI
Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Sra. **MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, GESTORA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALCANTARA JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº 912.996.915-87 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



.....
.....
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Junho de 2021

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
GESTOR(A) DO CONTRATO